



EDITAL Nº 2/2018 SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

A Superintendência de Comunicação Social (SCS) torna pública a realização de seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes na Universidade Federal Fluminense – UFF para o preenchimento de vagas de Estágio Interno não obrigatório a ser realizado na Divisão de Mídias Sociais desta Superintendência, em conformidade com a [Instrução de Serviço nº 01, de 30 de janeiro de 2018 da Pró-Reitoria de Graduação](#) e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio transporte de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total mensal de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o [Art. 13 da Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#).
- 1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.3 A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, com vigência no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2018.

2. DO CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO (CEI), CURSO DE GRADUAÇÃO E VAGAS

2.1 O CEI, o curso de graduação preterido, os requisitos e o número de vagas estão estabelecidos no quadro abaixo:

CEI/SCS: DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS	Total de Vagas
Curso(s) de Graduação	1 + CR
<ul style="list-style-type: none">• Estudos de Mídia• Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	A partir do 4º período
Requisitos Mínimos:	
<ul style="list-style-type: none">• Ter cursado o terceiro período dos referidos cursos acima.	

- 2.2 Somente poderá concorrer à vaga do Programa, o estudante que estiver com matrícula ativa e inscrito em disciplinas em curso de graduação na UFF, que deverá perdurar durante todo o período de realização do estágio.
- 2.3 Para inscrever-se, o estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
- 2.4 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018 se respeitado o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição, conforme previsto na Lei 11.788/08. Quando se tratar de estagiário com deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
- 2.5 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.6 DA RESERVA DE VAGAS

- 2.6.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.
- 2.6.2 Serão reservadas 10% do total das vagas a estudante com deficiência, conforme [Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.](#)
- 2.6.3 Em caso de CEI com oferta de **somente uma vaga de estágio**, a nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Avaliação} \geq 6) \times 1,27$$

- 2.6.4 A expressão do item anterior corresponde à atribuição de um peso de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa étnica e social na Universidade Federal Fluminense, respeitando o artigo 13 da [Instrução de Serviço nº 01, de 30 de janeiro de 2018 da Pró-Reitoria de Graduação.](#)
- 2.6.5 Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.
- 2.6.6 As vagas que não forem providas pelos ingressos por meio de política de ação afirmativa e pelos estudantes com deficiência, em face da inexistência de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais pretendentes com estrita observância à ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As informações prestadas no formulário de inscrição ([Anexo I](#)) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SCS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 Para participar desta Seleção, o candidato deverá, durante o período das inscrições, realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário de Inscrição ([Anexo I](#));
- b) preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://editais.uff.br/4144> e encaminhá-lo, juntamente com o *Curriculum Vitae*, para o e-mail do(s) Campo(s) de Estágio(CEI) escolhido(s) pelo candidato, conforme dados dos respectivos CEIs constante no [Anexo II](#) deste Edital;
- c) **não serão aceitas inscrições sem o *Curriculum Vitae***;
- d) **não serão aceitas as inscrições ou a entrega de quaisquer documentos por e-mail antes ou depois do período de inscrição.**

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições ficarão abertas via [Internet](#), no período de **27 de setembro a 03 de outubro de 2018, até às 12:00 h**, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

3.4 –DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato com deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.
- Histórico Escolar com o CR do último semestre.
- Curriculum Vitae anexado ao formulário de inscrição, conforme o item 3.2 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO: DATA, HORÁRIO, LOCAL, MEIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 DATA E LOCAL DE SELEÇÃO

4.1.1 A aplicação dos procedimentos de avaliações está prevista para os dias **4 de outubro de 2018**.

4.1.2 O candidato receberá por e-mail informações necessárias referentes ao item anterior. Favor verificar no *spam*, caso não seja visualizado nenhuma mensagem na caixa de entrada.

4.1.3 O local da aplicação dos meios de avaliação para a seleção dos candidatos será à **Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24220-900**, no respectivo setor do (s) Campo (s) de Estágio CEI.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo, desde que tenham auferido na nota final pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Serão automaticamente desclassificados do certame os candidatos que obtiverem pontuação menor que 6,0 (seis).

4.4 MEIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.4.1 Os meios de avaliação, a pontuação, os critérios de classificação e os de desempate serão os discriminados nas tabelas a seguir, obedecendo às descrições específicas de cada CEI:

CEI/SCS: Divisão de Mídias Sociais – DMS		
Data da Seleção	4 de outubro de 2018	
Meios de Avaliação (MA)	Critérios de Classificação	Pontuação
MA 1		
Carta de Intenção	Capacidade de argumentação e escrita. Desenvolvimento do texto. Objetividade. Justificativas pessoais.	3,0 (três)
MA 2		
Curriculum Vitae	Competências técnicas. Histórico escolar. Histórico profissional.	3,0 (três)
MA 3		
Entrevista	Boa capacitação técnica. Desenvoltura com redes sociais. Habilidades sociais.	4,0 (quatro)
Critérios de Desempate:	Em caso de empate, será considerada a <u>maior nota</u> nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) carta de intenção; b) experiência em estágios anteriores.	

5. DO RESULTADO

5.1 Para cada Campo de Estágio (CEI) serão publicadas, no endereço eletrônico <http://www.editais.uff.br/4144>, duas listagens de candidatos habilitados na Seleção, em ordem classificatória:

- a) a primeira, a pontuação de todos os candidatos inscritos na reserva de vaga;
- b) a segunda, a pontuação de todos os candidatos inscritos nas vagas de ampla concorrência.

5.2 DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: 5 de outubro de 2017.

6. DO RECURSO

6.1 Dos resultados dos meios de avaliação previstos no item 4.4 deste Edital caberá recurso:

- a) em primeira instância para o e-mail do órgão de vinculação do respectivo CEI, no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em formulário próprio disponível no *sítio* <http://www.editais.uff.br/4144>; e
- b) em segunda instância para a Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no prazo de 72 horas (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.2 Se o provimento do recurso resultar na anulação de algum procedimento de avaliação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou outros meios que não seja o especificado neste Edital.

6.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo conteúdo despreze ao (s) responsável (is) do (s) respectivo (s) CEI (s);
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6 deste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda aos meios de avaliação exigidos;
- d) sem embasamento e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) expedidos por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

6.4 DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: No dia **9 de outubro, a partir das 14horas**, será divulgada no *sítio* <http://editais.uff.br/4144> a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

6.5 Somente se os resultado dos recursos ensejarem a alteração no resultado final, será publicada no *sítio* <http://www.editais.uff.br/4144> a nova relação dos classificados, respeitando a ordem estabelecida no item 5.1 deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, no dia **10 de outubro de 2018**, obedecendo a ordem de classificação do certame e o quantitativo de vaga.
- 7.2** Durante o período de validade do Estágio, em caso de desistência ou vacância, será convocado o candidato imediatamente posterior, observando a estrita ordem de classificação.
- 7.3** As datas propostas no calendário constantes no [Anexo III](#) deste Edital, a critério do responsável pelo Campo de Estágio (CEI), podem ser alteradas mediante ato próprio devidamente divulgado.
- 7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense.

Niterói-RJ, 26 de setembro de 2018



JOÃO MARCEL FANARA CORRÊA
Superintendente de Comunicação Social
Portaria nº 58.164, de 22/2/2017
Matrícula SIAPE nº 1076836

Responsáveis pelo CEI

*Divisão de Mídias Sociais – DMS
Maria Teresa Souto de Araujo*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO - SCS

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:			
Nome:			
Matrícula:	Data de Nascimento: / /	Sexo: () F () M	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:			

II – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	
Curso de Graduação:	Turno de estudo: () Mat () Vesp () Not
Período:	Turno Disponível para o Estágio: () Matutino () Vespertino
Forma de Ingresso na UFF: () Ampla Concorrência () Reserva de Vaga (ação afirmativa) *	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência?	
() Não	() Sim**
Deficiência visual ()	Necessidade de algum atendimento especial para a realização dos procedimentos de avaliação?
Deficiência auditiva ()	() Não
Deficiência física ()	() Sim. Qual?
Deficiência intelectual ()	_____
Deficiência múltipla ()	_____
Outra(s): _____	_____

(*) Vagas reservadas aos ingressantes no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social, mediante a apresentação da declaração de forma de ingresso na Universidade. O documento poderá ser obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

(**) A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do [art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99](#) e suas alterações.

III – CAMPO(S) DE ESTÁGIO INTERNO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO
DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS

Niterói-RJ, ____ de _____ de 2018

CANDIDATO (A) (Nome completo por extenso)

Obs: Após preencher, favor encaminhar por e-mail, **juntamente com o CURRICULUM VITAE**, para o (CEI). Dados constantes no [Anexo II](#) deste Edital.

ANEXO II

DADOS DOS CAMPOS DE ESTÁGIO INTERNO (CEI) – SCS**Unidade de Vinculação:** SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SCS*Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, Reitoria**Icaraí, Niterói-RJ CEP: 24220-900*

☎ 2629-5244

CEI/SCS: DIVISÃO DE MÍDIAS SOCIAIS – DMS			
Sala *	Responsável pelo CEI	E-mail	Ramais
06	Maria Teresa Souto de Araújo	dms.scs@id.uff.br	2629-5249 2629-5251

*Rua Miguel de Frias, nº 9, 8º andar, Reitoria, Icaraí, Niterói-RJ.

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO– SCS**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Realização das Inscrições	27/9/2018 03/10/2018, até às 12:00 h
2.	Realização da Seleção	04/10/2018
3.	Divulgação do Resultado	05/10/2018
4.	Apresentação de Recurso	Vide o item 6.0 deste Edital
5.	Resultado do Recurso	09/10/2018 (a partir das 14h)
6.	Celebração do Termo de Compromisso	10/10/2018
7.	Início do Estágio	15/10/2018